



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº: 139

Proc. nº: 070301/2024

Rubrica: [assinatura]

PARECER TÉCNICO

A Sra.
IVANE RAMOS ARAÚJO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Bacabal

Prezada Senhora,

O processo em anexo versa sobre a solicitação para **ANÁLISE** e emissão de **PARECER**, referente a despesa com a *contratação de empresa para prestação dos serviços técnicos especializados para realização de Estudo Técnico de Viabilidade Econômico-Financeira – EVEF, para estimar o melhor valor a ser pago pelos serviços referentes à operacionalização dos pagamentos da folha de salários dos servidores e funcionários ativos, inativos, pensionistas, crédito consignado, arrecadação de receitas diversas e outros serviços, desta Prefeitura Municipal.*

Vale ressaltar que a documentação constante nos autos do **processo administrativo nº 070301/2024** expressa com clareza a justificativa dos serviços, e que a demonstração da justificativa de preço em contratação decorrente de inexigibilidade de licitação (art. 74 da Lei Federal 14.133/2021) foi realizada mediante a comparação do valor ofertado com aqueles praticados pelo contratado junto a outros entes públicos, em avenças envolvendo o mesmo objeto ou objeto similar, apresentando cópia de contratos e notas fiscais dos serviços prestados.

O processo encontra-se em conformidade com a expressa autorização contida no Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, abaixo transcrito:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

Mediante determinação expressa da Lei, faz-se necessária portanto a contratação ora solicitada, mediante inexigibilidade de licitação, que é o meio adequado dentro dos parâmetros legais e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21.

Encaminhem-se os autos do **processo administrativo n.º 070301/2024** à autoridade competente para que solicite da Procuradoria Geral deste município o parecer jurídico acerca da



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº: 340

Proc. nº: 00301/2024

Rubrica: ✓

minuta de contrato, e da Controladoria Geral deste município o parecer de conformidade, através de exame de legalidade e regularidade.

Bacabal - MA, em 18 de março de 2024.


RAIMUNDO RODRIGUES DOS SANTOS
Agente de Contratação
Portaria nº 040/2024